



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ARACRUZ – CAE
Mandato: 2022 a 2026

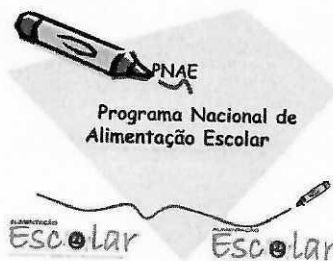
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2025

No dia 01 de agosto o de 2025, às 8h, no POLO UAB Aracruz-ES, reuniram-se os conselheiros titulares Valber Luiz Campores, Elisangela Pacheco dos Santos Segatto, Cinthia Mattos Lyrio Antunes, Rosana Oliveira Barbosa Roela, Ildevan Clemente da Silva, e os suplentes Taciana Sperandio Barone, Eurides Clara dos Santos, Osvânio Célio Toffolli, Gesilane Luzia Franco de Oliveira. Também esteve presente como visitante a servidora responsável pelo Setor de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Eline Devens. O Presidente em exercício Valber Luiz Campores verificou o quórum e deu início à reunião, informando que a ATA da reunião anterior já fora aprovada e assinada. Agradeceu a presença da representante do Executivo Municipal e passou ao item II da pauta, dizendo que, com a saída da Presidente do Conselho e a exclusão de outros dois membros em função das ausências em reuniões sem justificativas, o Sr. Prefeito Municipal publicou o Decreto n.º 49.303, de 17/07/2025, com nova composição do CAE, que passou a contar com os membros Ildevan Clemente da Silva, Cinthia Mattos Lyrio Antunes e Gesilane Luzia Franco de Oliveira, desse modo foi dado posse aos três novos conselheiros. O conselheiro Valber Luiz Campores explicou que, com a vacância na função de Presidente e em obediência ao artigo 5º do Regimento Interno, ele, que atuava como Vice-Presidente, passa à condição de Presidente até o término do mandato e que se faz necessário realizar a eleição do novo Vice-presidente, conforme previsto no § 1º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.264, DE 03/10/2019, em sessão plenária especialmente convocada para este fim. A Gerente do Setor de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Eline Devens, solicitou a palavra e perguntou se hoje não haveria a eleição para Vice-presidente, e o Presidente disse que, conforme já explicara, em obediência à Lei 4264/2019 haverá uma convocação de reunião específica para a eleição. A Sra.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ARACRUZ – CAE
Mandato: 2022 a 2026

Eline Devens discordou e disse que ela havia enviado mensagens para que a eleição fosse feita e que o Presidente deveria ter convocado para a eleição. O Presidente explicou que estava seguindo o Regimento Interno e a Lei que criou o CAE em Aracruz, e a Sra. Eline Devens disse que não concordava com a não realização da eleição na reunião e que como o Presidente do CAE não agiu conforme as mensagens dela, levaria o caso para a Secretária de Educação; em seguida a Gerente se despediu e deixou a reunião. O Sr. Presidente disse aos conselheiros que discorda da postura da Gerente de Alimentação da Secretaria de Educação, pois ela foi bem recebida na reunião, teve concedido o seu pedido de fala, mas o usou na tentativa de impor suas ideias, mesmo sendo avisada que este Conselho segue as normas vigentes e que nunca aceitará agir fora dos procedimentos legais, enfatizando que ele só permanecerá na Presidência se houver respeito e nenhum tipo de tentativa de interferência neste Conselho por parte da Secretaria Municipal de Educação, afinal a função do Conselho é exatamente fiscalizar o uso do dinheiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar pela Prefeitura de Aracruz. Após as explicações, o Presidente colocou em discussão a data para realização da reunião extraordinária para a eleição do Vice e ficou consensado para o dia 07 de agosto de 2025, às 8h. Em seguida passou a explicar sobre a eleição do Secretário do CAE e após discussão foi eleita a Conselheira Elisangela Pacheco dos Santos Segatto, como secretaria, uma vez que não houve outros candidatos. A conselheira aceitou o cargo desde que as ATAS sejam formatadas pelo conselheiro Valber Luiz Campores, assim também como cobrança de assinaturas, abertura de processos, complemento de informações e encaminhamentos quando houver a necessidade, pois ele tem carga horária disponibilizada para atuar pelos conselhos. O Presidente passou ao item III da pauta, apresentando como ficam os autos após a abertura do processo eletrônico, pontuou a importância de estudarmos as Normas que permeiam nosso trabalho, principalmente a Lei Municipal N°4264, de 03/10/2019 e o Regimento Interno do conselho – CAE. Foi dialogado referente a postura que se deve ser adotada nas visitas as escolas. O presidente apresentou o atual



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ARACRUZ – CAE
Mandato: 2022 a 2026

modelo de registro utilizado após as visitas às escolas para nortear as observações a serem registradas e disse que está elaborando uma nova planilha. Foi dialogado sobre o cronograma de visitas às escolas, que deve ser elaborado conforme disponibilidade dos conselheiros. Foi pontuado que as visitas devem acontecer em todas as escolas, no mínimo duas (2) vezes ao ano, porém pode haver prioridade, caso haja alguma denúncia ou solicitação de vistoria. Na oportunidade, o Presidente se prontificou a providenciar a lista das escolas do município, para que os conselheiros possam se organizar e agilizar as visitas. O Presidente passou ao item IV e nenhum conselheiro se inscreveu para falar, desse modo, não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e eu, Elisangela Pacheco dos Santos Segatto lavrei a presente ATA que será assinada pelos presentes.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VALBER LUIZ CAMPORES
Data: 13/08/2025 13:53:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
ILDEVAN CLEMENTE DA SILVA
Data: 13/08/2025 14:39:14-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>